PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Controladoria Geral do Município

ANEXO XII: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FMDPI

Maio a Agosto/2023

1. Introdução

Com a finalidade de atender ao disposto na Constituição da República, artigos 31 e 74, e no Regimento Interno Ato nº. 19/2017, artigos 94 a 96, a Controladoria Geral do Municipal (CGM) apresenta o 2º Relatório Quadrimestral em relação à execução orçamentária até Agosto de 2023 do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

2. Recursos

2.1 Receitas e Despesas

A receita bruta de impostos, receitas de transferências constitucionais, acumulada até o 2° quadrimestre de 2023 aplicados no FMDPI perfaz o montante de R\$ 340.980,64 (trezentos e quarenta mil e novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

RECEITAS			
União/Estado	R\$	340.980,64	
PMP - trânsferência	R\$	0,00	
TOTAL	R\$	340.980,64	
Fonte: Balancete Financeiro			

As Despesas Liquidadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa até o 2º Quadrimestre atingiram o montante de R\$ 17.242,00 (ezessete mil e duzentos e quarenta e dois reais).

DEMONSTRATIVO DE DESPESA				
DESCRIÇÃO	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	
FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R\$ 40.286,50	R\$ 17.242,00	R\$ 14.192,00	

Fonte: Demonstrativo Resumido da Despesa - Até Agosto de 2023

3. Encerramento

O presente relatório de controle interno encerra-se, dando por concluído o trabalho de análise desta CGM sobre a movimentação orçamentária da gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI no período em questão. Assim, com base nos objetivos institucionais esperados da Controladoria Geral do Município, ressaltando que o presente relatório não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria, nem tão pouco isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

> Júlia Beltrão Dias Praxedes Controladora Geral do Município Decreto nº 767/2018